



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2018 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00062027/2017-01

SIGGo nº: 36258

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS, LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.563.037/0001-81, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote 860, Parte A, Subsolo, Brasília-DF, CEP nº 70.632-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **POLYANA MEDINA BORGES**, Cédula de Identidade RG nº 2.490.502, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.220.601-08, na qualidade de Sócia Administradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir **05/07/2021** a **04/07/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00009714/2021-77.

2.2. Repactuar o Contrato, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 (60920294) celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 22/01/2021, sob o número DF000038/2021, para os postos de Copeira e Recepcionista; e da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 (61813209) celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos

Trabalhadores em E de T T de P U I E E T E de T Cargas DF (SINTRATER/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número de registro DF000262/2021, em 07/05/2021, para o posto de Motorista Executivo, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014 e conforme planilhas anexas ao presente termo, passando o valor anual do contrato de **R\$ 1.233.043,29** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para o montante de **R\$ 1.280.430,56** (um milhão, duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente **3,84%**, no valor anual contratado, como demonstra o consolidado abaixo:

REPACKTUAÇÃO - CCT 2020 - GERR/DIREC (Após o aumento do Vale Transporte)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Motorista Executivo	R\$ 6.173,40	8	R\$ 49.387,20	R\$ 592.646,40
Copeira	R\$ 3.615,06	3	R\$ 10.845,18	R\$ 130.142,18
Recepcionista	R\$ 4.724,58	9	R\$ 42.521,23	R\$ 510.254,71
VALOR MENSAL		20	R\$ 102.753,61	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 1.233.043,29

REPACKTUAÇÃO - CCT 2021 - GERR/DIREC				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Motorista Executivo	R\$ 6.416,43	8	R\$ 51.331,44	R\$ 615.977,28
Copeira	R\$ 3.749,05	3	R\$ 11.247,14	R\$ 134.965,69
Recepcionista	R\$ 4.902,66	9	R\$ 44.123,97	R\$ 529.487,59
VALOR MENSAL		20	R\$ 106.702,55	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 1.280.430,56
DIFERENÇA DO VALOR ANUAL				R\$ 47.387,27
DIFERENÇA DO VALOR MENSAL				R\$ 3.948,94
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/01/2021 a 04/07/2021				R\$ 24.220,16
			MAJORAÇÃO	3,84%

2.2.1 - Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/01/2021 a 04/07/2021** será de **R\$ 24.220,16** (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).

2.2.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.2.3 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2021, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Notas de Empenho: 2021NE05463 (61931432);

3.2. As despesa da prorrogação de vigência correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE05909 (63187697);

3.3. As despesa da prorrogação de vigência correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE06285(63838094)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **05/07/2021** a **04/07/2022**. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à **01/01/2021**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

POLYANA MEDINA BORGES

Sócia Administradora

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Motorista Executivo

Anexo - Mão-de-obra vinculada à execução contratual		GERR CCT 2020		CCT 2021	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		A partir de 13/01, pós aumento do VT			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.590,00		2.696,19	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista		Motorista	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro		1º de janeiro	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Salário Base		2.590,00		2.696,19
B	Adicional de periculosidade		-		-
C	Adicional Motorizado		-		-
D	Adicional de insalubridade		-		-
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SDI1 - TST		-		-
E	Intervalo Intra jornada - Conf: § 4º, Art. 71 da CLT/ OJ nº 307 TST e Anexo II, item 2.3; Parágrafo 4º da Cláusula 36ª da CCT		-		-
F	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST incluso reflexo DSR		-		-
Total da Remuneração			2.590,00		2.696,19
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte		86,60		80,23
B	Auxílio alimentação - CCT R\$ 38,51 x 22 dias		814,00		847,22
B.1	Desconto PAT		-6,60		-6,60
C	Plano Ambulatorial - CCT		162,12		173,07
D	Assistência Odontológica - CCT		-		-
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		2,00		2,00
F	Fundo para indenização				

G	Contribuição Assistencial				-		
Total de Benefícios mensais e diários				1.058,12		1.095,92	
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS							
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Uniformes			75,63		75,63	
B	Outros (relógio de ponto)			7,66		7,66	
Total de Insumos diversos				83,29		83,29	
Nota: Valores mensais por empregado.							
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:							
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	518,00	20,00%	539,24
B	SESI ou SESC			1,50%	38,85	1,50%	40,44
C	SENAI ou SENAC			1,00%	25,90	1,00%	26,96
D	INCRA			0,20%	5,18	0,20%	5,39
E	Salário Educação			2,50%	64,75	2,50%	67,40
F	FGTS			8,00%	207,20	8,00%	215,70
G	Seguro acidente do trabalho			1,00%	25,90	1,00%	26,96
H	SEBRAE			0,60%	15,54	0,60%	16,18
TOTAL				34,80%	901,32	34,80%	938,27
Submódulo 4.2 – 13º Salário							
4.2	13º Salário			%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º Salário			8,33%	215,75	8,33%	224,59
B	Adicional de Férias - CCT 2018 Anexo I			2,78%	72,00	2,78%	74,95
Subtotal				11,11%	287,75	11,11%	299,55
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias			3,87%	100,14	3,87%	104,24
TOTAL				14,98%	387,89	14,98%	403,79
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade							

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias Proporcionais Afastamento Maternidade	0,07%	1,92	0,07%	2,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias Proporcionais AM	0,03%	0,67	0,03%	0,69
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,23%	6,01	0,23%	6,25
TOTAL		0,33%	8,60	0,33%	8,94
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - CCT 2018 Anexo I	0,42%	10,88	0,42%	11,32
B	13º e Férias sobre Aviso Prévio Indenizado	0,05%	1,21	0,05%	1,26
Subtotal		0,47%	12,09	0,47%	12,58
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o reflexo do Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,32	0,01%	0,33
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - CCT 2018 Anexo I		-		-
E	Multa do FGTS Indenização nas rescisões sem justa causa - CCT 2018 Anexo I	4,00%	103,60	4,00%	107,85
F	Indenização Adicional	0,01%	0,26	0,01%	0,27
TOTAL		4,49%	116,27	4,49%	121,03
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias - CCT 2018 Anexo I	8,33%	215,75	8,33%	224,59
B	Ausência por doença - CCT 2018 Anexo I	0,77%	19,94	0,77%	20,76
C	Licença paternidade - CCT 2018 Anexo I	0,10%	2,59	0,10%	2,70
D	Ausências legais - CCT 2018 Anexo I	0,33%	8,55	0,33%	8,90
E	Acidente de trabalho - CCT 2018 Anexo I	0,03%	0,78	0,03%	0,81
Subtotal		9,56%	247,60	9,56%	257,76
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	86,17	3,33%	89,70
G	Incidência do submódulo 4.2, 4.3 E 4.4 sobre o Custo de reposição	1,89%	49,02	1,89%	51,03
TOTAL		14,78%	382,79	14,78%	398,49

Quadro - Resumo – Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas					
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	901,32	34,80%	938,27
4.2	13 ^o salário + Adicional de férias	14,98%	387,89	14,98%	403,79
4.3	Afastamento maternidade	0,33%	8,60	0,33%	8,94
4.4	Custo de rescisão	4,49%	116,27	4,49%	121,03
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,78%	382,79	14,78%	398,49
TOTAL		69,38%	1.796,87	69,38%	1.870,52
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	55,28	1,00%	57,46
B	Tributos	8,65%		8,65%	
	B1. Tributos Federais = COFINS 3,00% + PIS 0,65	3,65%	225,33	3,65%	234,20
	B.2 Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	308,67	5,00%	320,82
C	Lucro	1,00%	55,84	1,00%	58,03
TOTAL			645,12		670,51
QUADRO-RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		2.590,00		2.696,19
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		1.058,12		1.095,92
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		83,29		83,29
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.796,87		1.870,52
Subtotal (A + B + C + D)			5.528,28		5.745,92
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		645,12		670,51
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			6.173,40		6.416,43

Copeira

Anexo - Mão-de-obra vinculada à execução contratual	CCT 2020 -
---	------------

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		A partir de 13/01, pós o aumento do VT		GERR CCT 2021	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		1.237,23		1.287,96
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Copeira		Copeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro		1º de janeiro
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.237,23		1.287,96
B	Adicional de periculosidade		-		-
C	Adicional Motorizado		-		-
D	Adicional de insalubridade		-		-
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SDI1 - TST		-		-
E	Intervalo Intrajornada - Conf: § 4º, Art. 71 da CLT/ OJ nº 307 TST e Anexo II, item 2.3; Parágrafo 4º da Cláusula 36ª da CCT		-		-
F	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST incluso reflexo DSR		-		-
Total da Remuneração			1.237,23		1.287,96
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte		167,77		164,72
B	Auxílio alimentação - Cláu. 13º CCT 2019	R\$ 33,62	739,64	R\$ 35,00	770,00
C	Assistência médica - Cláu. 15º CCT 2019		153,77		160,07
D	Fundo Social e Odontológico - Cláu. 17º CCT 2019		10,63		10,63
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral - Cláu. 16º CCT 2019		2,00		2,30
F	Fundo para indenização		-		-
G	Contribuição Assistencial		-		-
Total de Benefícios mensais e diários			1.073,81		1.107,72
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS					
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)		Valor (R\$)

A	Uniformes		57,05		57,05
B	Outros (relógio de ponto)		7,66		7,66
Total de Insumos diversos			64,71		64,71
Nota: Valores mensais por empregado.					
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:					
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	247,45	20,00%	257,59
B	SESI ou SESC	1,50%	18,56	1,50%	19,32
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,37	1,00%	12,88
D	INCRA	0,20%	2,47	0,20%	2,58
E	Salário Educação	2,50%	30,93	2,50%	32,20
F	FGTS	8,00%	98,98	8,00%	103,04
G	Seguro acidente do trabalho	1,00%	12,37	1,00%	12,88
H	SEBRAE	0,60%	7,42	0,60%	7,73
TOTAL		34,80%	430,55	34,80%	448,22
Submódulo 4.2 – 13º Salário					
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	103,06	8,33%	107,29
B	Adicional de Férias	2,78%	34,39	2,78%	35,81
Subtotal		11,11%	137,46	11,11%	143,09
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,87%	47,83	3,87%	49,80
TOTAL		14,98%	185,29	14,98%	192,89
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias Proporcionais Afastamento Maternidade	0,07%	0,92	0,07%	0,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias Proporcionais AM	0,03%	0,32	0,03%	0,33
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,23%	2,87	0,23%	2,99
TOTAL		0,33%	4,11	0,33%	4,27

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,42%	5,20	0,42%	5,41
B	13º e Férias sobre Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,58	0,05%	0,60
Subtotal		0,47%	5,77	0,47%	6,01
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o reflexo do Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,15	0,01%	0,16
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-	0,00%	-
E	Multa do FGTS Indenização nas rescisões sem justa causa	4,00%	49,49	4,00%	51,52
F	Indenização Adicional	0,01%	0,12	0,01%	0,13
TOTAL		4,49%	55,53	4,49%	57,82
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias + terço constitucional de férias	8,33%	103,06	8,33%	107,29
B	Ausência por doença ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,77%	9,53	0,77%	9,92
C	Licença paternidade	0,10%	1,24	0,10%	1,29
D	Ausências legais ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,33%	4,08	0,33%	4,25
E	Acidente de trabalho ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,03%	0,37	0,03%	0,39
Subtotal		9,56%	118,28	9,56%	123,13
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	41,16	3,33%	42,85
G	Incidência do submódulo 4.2, 4.3 E 4.4 sobre o Custo de reposição	1,89%	23,42	1,89%	24,38
TOTAL		14,78%	182,86	14,78%	190,36
Quadro - Resumo – Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas					
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	430,55	34,80%	448,22
4.2	13º salário + Adicional de férias	14,98%	185,29	14,98%	192,89
4.3	Afastamento maternidade	0,33%	4,11	0,33%	4,27
4.4	Custo de rescisão	1,19%	14,84	1,19%	15,47

7.7	CUSTO DE REPOSIÇÃO	7,75%	55,53	7,75%	57,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,78%	182,86	14,78%	190,36
TOTAL		69,38%	858,34	69,38%	893,56
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,10%	35,57	1,10%	36,89
B	Tributos	8,65%		8,65%	
	B1. Tributos Federais = COFINS 3,00% + PIS 0,65	3,65%	131,95	3,65%	136,84
	B.2 Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	180,75	5,00%	187,45
C	Lucro	1,00%	32,70	1,00%	33,91
TOTAL			380,97		395,09
QUADRO-RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO					
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.237,23		1.287,96
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		1.073,81		1.107,72
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		64,71		64,71
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		858,34		893,56
Subtotal (A + B +C+ D)			3.234,09		3.353,95
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		380,97		395,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.615,06		3.749,05

Recepcionista

Anexo - Mão-de-obra vinculada à execução contratual		CCT 2020 - A partir de 13/01, pós o aumento do VT	GERR CCT 2021
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.826,64	1.901,53
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	recepcionista	recepcionista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro	1º de janeiro

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Salário Base			1.826,64	1.901,53	
B	Adicional de periculosidade			-	-	
C	Adicional Motorizado			-	-	
D	Adicional de insalubridade			-	-	
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SDI1 - TST			-	-	
E	Intervalo Intra jornada - Conf: § 4º, Art. 71 da CLT/ OJ nº 307 TST e Anexo II, item 2.3; Parágrafo 4º da Cláusula 36ª da CCT			-	-	
F	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST incluso reflexo DSR			-	-	
Total da Remuneração				1.826,64	1.901,53	
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Transporte			132,40	127,91	
B	Auxilio alimentação - Cláu. 13º CCT 2019	R\$ 33,62	739,64	R\$ 35,00	770,00	
C	Assistência médica - Cláu. 15º CCT 2019			153,77	160,07	
D	Fundo Social e Odontológico - Cláu. 17º CCT 2019			10,63	10,63	
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral - Cláu. 16º CCT 2019			2,00	2,30	
F	Fundo para indenização			-	-	
G	Contribuição Assistencial			-	-	
Total de Benefícios mensais e diários				1.038,44	1.070,91	
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS						
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Uniformes			86,68	86,68	
B	Outros (relógio de ponto)			7,66	7,66	
Total de Insumos diversos				94,34	94,34	
Nota: Valores mensais por empregado.						
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:						
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)

A	INSS	20,00%	365,33	20,00%	380,31
B	SESI ou SESC	1,50%	27,40	1,50%	28,52
C	SENAI ou SENAC	1,00%	18,27	1,00%	19,02
D	INCRA	0,20%	3,65	0,20%	3,80
E	Salário Educação	2,50%	45,67	2,50%	47,54
F	FGTS	8,00%	146,13	8,00%	152,12
G	Seguro acidente do trabalho	1,00%	18,27	1,00%	19,02
H	SEBRAE	0,60%	10,96	0,60%	11,41
TOTAL		34,80%	635,68	34,80%	661,74
Submódulo 4.2 – 13º Salário					
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	152,16	8,33%	158,40
B	Adicional de Férias	2,78%	50,78	2,78%	52,86
Subtotal		11,11%	202,94	11,11%	211,26
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,87%	70,62	3,87%	73,52
TOTAL		14,98%	273,56	14,98%	284,78
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias Proporcionais Afastamento Maternidade	0,07%	1,35	0,07%	1,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias Proporcionais AM	0,03%	0,47	0,03%	0,49
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,23%	4,24	0,23%	4,41
TOTAL		0,33%	6,06	0,33%	6,31
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,42%	7,67	0,42%	7,99
B	13º e Férias sobre Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,85	0,05%	0,89
Subtotal		0,47%	8,52	0,47%	8,87
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o reflexo do Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,22	0,01%	0,23

D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-	0,00%	-
E	Multa do FGTS Indenização nas rescisões sem justa causa	4,00%	73,07	4,00%	76,06
F	Indenização Adicional	0,01%	0,18	0,01%	0,19
TOTAL		4,49%	81,99	4,49%	85,35
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias + terço constitucional de férias	8,33%	152,16	8,33%	158,40
B	Ausência por doença ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,77%	14,07	0,77%	14,64
C	Licença paternidade	0,10%	1,83	0,10%	1,90
D	Ausências legais ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,33%	6,03	0,33%	6,28
E	Acidente de trabalho ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,03%	0,55	0,03%	0,57
Subtotal		9,56%	174,63	9,56%	181,79
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	60,77	3,33%	63,26
G	Incidência do submódulo 4.2, 4.3 E 4.4 sobre o Custo de reposição	1,89%	34,57	1,89%	35,99
TOTAL		14,78%	269,97	14,78%	281,04
Quadro - Resumo – Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas					
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	635,68	34,80%	661,74
4.2	13 º salário + Adicional de férias	14,98%	273,56	14,98%	284,78
4.3	Afastamento maternidade	0,33%	6,06	0,33%	6,31
4.4	Custo de rescisão	4,49%	81,99	4,49%	85,35
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,78%	269,97	14,78%	281,04
TOTAL		69,38%	1.267,26	69,38%	1.319,22
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,10%	46,49	1,10%	48,25
B	Tributos	8,65%		8,65%	

	B1. Tributos Federais = COFINS 3,00% + PIS 0,65	3,65%	172,45	3,65%	178,95
	B.2 Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	236,23	5,00%	245,13
C	Lucro	1,00%	42,73	1,00%	44,34
TOTAL			497,90		516,67
QUADRO-RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO					
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.826,64		1.901,53
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		1.038,44		1.070,91
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		94,34		94,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.267,26		1.319,22
Subtotal (A + B +C+ D)			4.226,68		4.385,99
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		497,90		516,67
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.724,58		4.902,66



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 21/06/2021, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64158718&codigo_crc=97F2DC26.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150